

**PORTARIA Nº 00008/2023 (RETIFICADORA)**  
**- Dispõe sobre a concessão do benefício de**  
**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo**  
**de Contribuição em favor da servidora**  
**FRANCISCA EDILEUSA DOS REIS.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

---

PORTARIA Nº 00008/2023 (RETIFICADORA)

**Aposentadoria Art. 6º, EC nº 41/2003 (Professor)**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA EDILEUSA DOS REIS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**

Resolvem:

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº **000008/2017** no que concerne à fundamentação constitucional da aposentadoria da servidora.

**Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA EDILEUSA DOS REIS, portadora do RG nº ITEP/RN, inscrita sob CPF nº , Efetiva no cargo de PROFESSORA 30 HS Classe J Nível II, Matrícula Funcional nº 050, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes/RN, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 44 da Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000008/2017, a partir desta data até posterior deliberação.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 04 de Agosto de 2023.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

***ÍCARO LUCAS MARTINS***

Diretor Executivo do PREVLAJES